



LEI MUNICIPAL Nº 861 /2012
De 11 de dezembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 861/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 11/12/2012

Responsável: [Assinatura]

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº81/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão: 9-Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade:2-Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 8-Assistência Social
Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social
Sub função: 244-Assistência Comunitária
Recurso: 4400-Orientação e Apoio Sócio-Familiar-OASF
Projeto Atividade:2.071-CRAS-Centro de Referência da Assistência Social
Elemento:3.3.90.30.-Material de Consulmo(448).....R\$
1.250,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:5-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura
Unidade:1-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura
Função: 22-Industria
Programa:1106-Incentivo a Industria
Sub função:661-Promoção Industrial
Recurso: 1-Livre
Projeto Atividade:0.055-Subsidio para Industria e Comércio

Elemento:4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente(432)R\$
1.250,00

[Assinatura]





Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo Camargo
Secretário de Administração e Planejamento.